



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2019 – SEMASC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E O INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E OPORTUNIDADES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado legalmente pela sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, a Sra. **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, portadora da cédula de identidade de nº 3.577.558 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.152.404-59, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E OPORTUNIDADES**, associação jurídica privada, sem finalidades lucrativas e econômicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.917.847/0001-38, com sede na Rua Hermano de Barros e Silva, nº 5295, Casa F, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54440-100, neste ato legalmente representada pela Sra. **CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.301.639 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.533.394-80, residente e domiciliada na Rua José Braz Moscow, nº 4594, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54430-060, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela Lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 021/2019 - SEMASC, cujo objeto consiste em **ATENDER AS DEMANDAS DE ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS, OU JOVENS DE 18 A 21 ANOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, COM FINALIDADE DE 96 (NOVENTA E SEIS) METAS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, oriundo da **Chamamento Público nº 001/2019**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1781-2021/SAS, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, da lavra da Secretária da pasta, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação do Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO a justificativa técnica, da lavra da Analista em Políticas Sociais e Econômicas, Sra. Andrea Herminio M. Bastos, matrícula 19.802-1, apresentada em anexo ao Ofício nº 1781-2021/SAS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 176/2021 – ASSEJUR/SAS, da lavra do Dr. Ericson T. de Barros, inscrito na OAB/PE sob o nº 14.136, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO finalmente, o atendimento explícito ao interesse público às finalidades precípuas da Administração Pública, bem como a prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa), conforme atesta a Gerente de Proteção Social Especial, Sra. Melina Regis;

CONSIDERANDO a emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face às despesas do presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como na previsão do Instrumento firmado e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses com termo inicial em 31/12/2021 e termo final em 31/12/2022 e inclusão de cláusula da forma de execução e pagamento parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de R\$ 414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 32

Unidade Orçamentária: 602

Projeto Atividade: 08 243 1031 2244

Elemento: 335043

Fonte: 101

244

Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada 15/12/2021, no valor de R\$ 414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Demandante, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar nº 38/2021, o presente instrumento segue visado pela Superintendência Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta (SULIC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de dezembro de 2021.

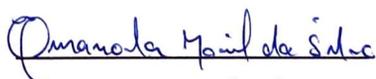

MARIANA INOJOSA DE MEDEIROS ARAÚJO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


ERICSON BARROS
Assessor Jurídico
OAB/PE 14.138/
Mat. 913529
SAS - PMJG/PE


CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER
INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE,
CULTURA E OPORTUNIDADES
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 077.575.826-45


CPF/MF: 058.293.064-47

Identificação interna do documento 72WGIMP8CL-CCBPW11



Nome do arquivo:

2º_TA_TC_INSTITUTO_202204071221043743095.docx

Data de vinculação ao processo: 07/04/2022 12:21

Processo: 67929



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do processo 67929 e verificador CCBPW11

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]